PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (0**11) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (0**11) 7808-4599 - CEP 13315-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
RUA LUIZ NUNES, 274 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (0**11) 7809-7614
CEP 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

LEI Nº 1.483 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.000.

"Autoriza o Executivo Municipal a transferir sua sede para o Distrito de São Francisco do Pinhal, e dá outras providências".

LUCIA SARA BENGIO CIOLA, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Autoriza o Executivo Municipal a transferir sua sede político-administrativa para o Distrito de São Francisco do Pinhal, em imóvel de propriedade do Município, conforme documentação que segue anexada ao presente.

ARTIGO 2º - O local constante no artigo primeiro abrigará, também, as sedes dos Poderes Legislativo e Judiciário.

ARTIGO 3º - A praça que sediará os três poderes denominar-se-á "Praça dos Três Poderes".

ARTIGO 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, no prazo de dez anos a contar da publicação da presente lei, implementar a completa transferência da sede do Executivo Municipal.

ARTIGO 5º - Os Departamentos Municipais de Cultura e de Turismo, deverão permanecer sediados na atual sede do Município, que deverá contar obrigatoriamente com um Setor de Atendimento Público.

ARTIGO 6º - O Centro do Município passará a denominar-se "Centro Histórico, Turístico e Cultural do Município de Cabreúva".

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 20 de dezembro de 2000.

LUCIA SARA BENGIO CIOLA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (0**11) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (0**11) 7808-4599 - CEP 13315-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
RUA LUIZ NUNES, 274 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (0**11) 7809-7614
CEP 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 20 de dezembro de 2000.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II